

Despacho (extracto) n.º 3328/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Mestre Ana Paula Kuan Yon Chug — contratada como monitora, por conveniência urgente de serviço, por um ano, eventualmente renovável por três vezes, com início em 20 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 3329/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias — contratada como professora auxiliar convidada, a tempo parcial (50 %), com início em 3 de Dezembro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias para além da experiência científica que tem, patente na sua dissertação de doutoramento e nos artigos publicados em revistas internacionais da especialidade, e que foi desenvolvida ao longo de quase trinta anos, quer na Universidade de Coimbra quer na Universidade de Darmstadt na Alemanha, tem um excelente currículo pedagógico.

As suas qualidades pedagógicas desenvolvidas, primeiro como monitora em 1976-1978 e depois a partir de 1978 como docente da carreira universitária, apenas interrompida durante a preparação da sua dissertação de doutoramento e finalizada em 14 de Setembro de 2004.

Assim sendo, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Física, deu parecer favorável à contratação da Doutora Maria de Lurdes dos Santos Dias como professora auxiliar convidada, a tempo parcial (50 %).

O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 1561/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na BEP, bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em

vista informar a decisão superior, no âmbito da área para que é aberto o concurso.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao concurso, em conformidade com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a posse da licenciatura em Gestão de Empresas, experiência no exercício de funções na área de gestão orçamental e patrimonial em instituições do ensino superior, conhecimentos e experiência na elaboração de documentos de prestação de contas no âmbito da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, conhecimento sobre o POC — Educação e CIBE, e respectiva implementação, conhecimentos aprofundados de informática na óptica do utilizador, nomeadamente Microsoft Office, motores de bases de dados e sistemas de informação.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão efectuadas com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terá a duração de duas horas.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessária à preparação das provas são as constantes do anexo do presente aviso.

10.5 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reu-

ção do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possa constituir motivo de preferência legal;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Neves Monteiro D. Tomás, assessora principal requisitada na Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Maria Capitolina Dias Sousa B. Ramos, técnica superior principal da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

ANEXO

Prova escrita

Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70/00, 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio; Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Conhecimentos específicos

Área financeira:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública; Lei n.º 91/01, de 20 de Agosto — enquadramento do Orçamento do Estado;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 21 de Janeiro — organização e documentação das contas de gerência dos serviços com contabilidade patrimonial;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — organização dos processos para o Tribunal de Contas;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 26 de Junho — estrutura do Orçamento do Estado;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — regime da tesouraria do Estado;

Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção, Tribunal de Contas, de 14 de Fevereiro;

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril.

Despacho n.º 3330/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.